TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 035/2025

Inexigibilidade nº 027/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Rodeiro no "39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global e terá vigência da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Rodeiro, mantendo seu compromisso com a qualificação contínua de seus vereadores e servidores, investe regularmente na participação em cursos e treinamentos que visam aprimorar a atuação legislativa, técnica e administrativa, fortalecendo o desempenho institucional. Nesse contexto, destaca-se o **"39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo"**, cujo conteúdo aborda os mais importantes e atuais tópicos do Direito Administrativo, fundamentais para o desempenho eficiente das funções jurídicas no âmbito do Poder Legislativo, bem como temas essenciais para realizar a correta manutenção dos contratos, de forma a garantir o equilíbrio das obrigações e direitos estabelecidos nos mesmos. Será tratado sobre as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, que exige dos servidores adaptação às novas necessidades para garantir conformidade, eficiência e redução de riscos na aplicação da lei.

2.2. Ademais, a participação no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo irá fornecer acesso a conteúdos atualizados, debates sobre jurisprudência e boas práticas. Explora o potencial e os desafios da Inteligência Artificial (IA) e da tecnologia no setor público, além de propiciar o contato com os principais autores e referências da área.

2.3. A escolha da entidade promotora do treinamento se baseia na reconhecida qualidade do material oferecido, da equipe docente e da adequação dos temas propostos às

necessidades práticas do Poder Legislativo Municipal. As agendas e os locais de realização dos cursos são definidos de acordo com a disponibilidade de datas e as demandas específicas desta Casa Legislativa e de seus membros.

2.4. O Curso abordará temas como:

Constituição e Direito Administrativo: Transformações e Novos Desafio; Perspectivas atuais do Controle Externo no Brasil; Painel: Modernização do Regime Disciplinar: Sanções, Regulação Responsiva, Acordos Substitutivos. Afinal, quais devem ser os objetivos e os Instrumentos da Atividade Sancionatória; Painel: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Reajuste e Repactuação nas Lei 14.133/21 e 13303/16; Oficina: Gestão e Fiscalização Contratual; Oficina: LGPD na Administração Pública: Exemplos práticos de pontos sensíveis e cautelas a serem adotada; Painel: Combate à Corrupção. Patologias. Amadurecimento do Compliance Empresarial. Rescisão e Alterações nos acordos de Leniência.; Painel: Sustentabilidade e Governança nas Contratações; Emendas Parlamentares e o Impacto no Planejamento Estatal; Compras Públicas pelos Municípios: Fracionamento, Centrais de Compras e Consórcio; Tratamento Favorecido e o Impacto da Lei 14.133/21 na Lc 123/16; Agentes de Contratação; 50 anos de transições no direito administrativo brasileiro; 30 anos da Lei de Concessões: balanços e perspectivas; Painel: Inteligência Artificial na Administração Pública: Possibilidades e Cautelas. O Que se discute Internacionalmente sobre Legalidade e Captura; Oficina: Contratação de Facilities: Aspectos Jurídicos e Operacionais; Oficina: Riscos Fiscais em Contratos de Concessão; Painel: Governo Digital - Experiências Exitosas no Brasil e no Mundo; Painel: Improbidade Administrativa - Deferência, Discricionariedade e Controle; Oficina: Governança e Planejamento na Contratação Pública; Painel: Agências Reguladoras - Afinal, o Modelo Brasileiro deu certo? Regulação e Lei de Liberdade Econômica; Painel: LINDB como referência obrigatória da Atividade Administrativa - Impactos Percebidos e o que ainda há de ser implementado; Oficina: Improbidade Administrativa, Tribunais de Contas e Repercussões no Sistema de Responsabilização Eleitoral; Painel: Empresas Estatais - Oportunidade de Negócios, Marketplace, Inovação, Integridade; Painel: Infraestrutura Social - Experiências Positivas e Aprendizados Acumulados; Oficina: Possibilidades de Uso da Inteligência Artificial na Administração Pública; Painel: IBDA - 50 Anos. Conversando com os Mestres. Retrospectiva e Perspectivas sobre o futuro do Direito Administrativo. Afinal o que mudou ao longo dos 50 anos; Painel: Dispute Board e Arbitragem como alternativas para Solução de controvérsias em Contratos de

Infraestrutura: Efetividade ou Modismo?; O aumento do risco de "erro" na busca da inovação; Dispensa e inexigibilidade para inovação e aplicação nas leis de licitação (14.133 e 13.303); Painel: A dinâmica da organização administrativa revisitada: coordenação administrativa, delegações de competência e colaborações entre administrações públicas para o incremento da eficiência; Oficina "Terceirização do planejamento à execução. As melhores rotinas e os melhores métodos de gerenciamento de riscos e controles para garantir o cumprimento do pactuado. Regimes de execução contratual e critérios de medição. quando realizar glosas contratuais. Ferramentas para salvaguarda do interesse público. Repactuação; Oficina: Empresas Estatais - Boas Práticas e Erros mais comuns nas Licitações e Contratos.; Painel: Controle e Ambiente de Negócios: Segurança Jurídica, Deferência e Consenso; Painel: Desafios da Advocacia Pública - Rumos para a Defesa do Interesse Público; Oficina: Principais Pontos de Atenção no Pad (Processo Administrativo Disciplinar); Debates e reflexões sobre ensino jurídico; Painel: Agentes Públicos e as decisões do STF sobre Regime Jurídico Único e Indicação e Dispensa nas Empresas Estatais; Painel: Infraestrutura e Lei da Liberdade Econômica.

2.5. Foi designado para comparecer ao curso o servidor: Guilherme Ribeiro Teixeira.

2.6. Considerando a singularidade do objeto, demonstrada por fundamentação legal e demais documentos anexados aos autos do presente Processo Administrativo, optou-se pela Contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, de forma a atender a demanda do órgão, obedecendo-se os preceitos legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O "39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial, terá o seguinte cronograma de execução:

- Quarta-feira: 08/10/2025 – 09:00 às 09:40hrs –Show de abertura com o grupo 14BIS
  09:40 às 10:30hrs – Abertura Plenária "Os 50 anos do IBDA"
  10:30hrs - Conferências de abertura
  10:40 às 11:20hrs - Constituição e Direito Administrativo: Transformações e Novos Desafios
  11:20 às 12:00hrs - Perspectivas atuais do Controle Externo no Brasil
  14:00hrs – 1. Painel Modernização do Regime Disciplinar: sanções, regulação

responsiva, acordos substitutivos. Afinal, quais devem ser os objetivos e os instrumentos da atividade sancionatória? 2. Painel Reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação nas Lei 14.133/21 e 13303/16

14:00 às 18:00hrs - Oficina "Gestão e Fiscalização contratual".

14:30 às 17:30hrs - Oficina "LGPD na Administração Pública: exemplos práticos de pontos sensíveis e cautelas a serem adotadas".

16:00hrs – 1. Painel Combate à corrupção. Patologias. Amadurecimento do Compliance empresarial. Rescisão e alterações nos acordos de leniência. 2. Painel Sustentabilidade e Governança nas contratações

17:30hrs – 1. DEBATE|TEMA: Emendas parlamentares e o impacto no planejamento estatal. 2. PINGA FOGO|Tema: Compras públicas pelos Municípios: fracionamento, centrais de compras e consórcio; tratamento favorecido e o impacto da Lei 14.133/21 na LC 123/16; agentes de contratação.

- Quinta-Feira: 09/10/2025 – 09:00hrs – Conferências Especiais - 1. "50 anos de transições no direito administrativo brasileiro". 2. "30 anos da Lei de Concessões: balanços e perspectivas"

09:00hrs – Painel "Inteligência artificial na Administração Pública: possibilidades e cautelas. O que se discute internacionalmente sobre legalidade e captura?"

09:00 às 12:00hrs - Oficina "Contratação de facilities: aspectos jurídicos e operacionais"

09:30 às 11:30hrs - Oficina "Riscos fiscais em contratos de concessão."

10:30hrs – 1. Painel "Governo digital: experiências exitosas no Brasil e no mundo". 2. Painel "Improbidade Administrativa: deferência, discricionariedade e controle"

13:00 às 15:30hrs - Oficina "Governança e Planejamento na Contratação Pública"

14:00hrs – 1. Painel "Agências Reguladoras: afinal, o modelo brasileiro deu certo? Regulação e Lei de Liberdade Econômica". 2. Painel "Lindb como referência obrigatória da atividade administrativa: impactos percebidos e o que ainda há de ser implementado"

14:30 às 17:00hrs - Oficina "Improbidade Administrativa, Tribunais de Contas e repercussões no sistema de responsabilização eleitoral"

16:00hrs – 1. Painel "Empresas estatais: oportunidade de negócios, marketplace, inovação, integridade". 2. Painel "Infraestrutura social: experiências positivas e

aprendizados acumulados"

17:00 às 19:00hrs - Oficina "Possibilidades de uso da Inteligência Artificial na Administração Pública"

17:30hrs – 1. Painel "IBDA : 50 anos. Conversando com os Mestres. Retrospectiva e Perspectivas sobre o futuro do Direito Administrativo. Afinal: o que mudou ao longo dos 50 anos". 2. Painel Pinga Fogo: Dispute Board e Arbitragem como alternativas para solução de controvérsias em contratos de infraestrutura: efetividade ou modismo?

- Sexta-feira: 10/10/2025 – 09:00hrs - Conferências especiais - 1. Tema: O aumento do risco de "erro" na busca da inovação. 2. Tema: Dispensa e inexigibilidade para inovação e aplicação nas leis de licitação (14.133 e 13.303). 3. Painel "A dinâmica da organização administrativa revisitada: coordenação administrativa, delegações de competência e colaborações entre administrações públicas para o incremento da eficiência"

09:00 às 11:30hrs - Oficina "Terceirização: do planejamento à execução. As melhores rotinas e os melhores métodos de gerenciamento de riscos e controles para garantir o cumprimento do pactuado. Regimes de execução contratual e critérios de medição. Quando realizar glosas contratuais. Ferramentas para salvaguarda do interesse público. Repactuação."

09:30 às 12:00 - Oficina Empresas estatais: boas práticas e erros mais comuns nas licitações e contratos.

10:30hrs – 1. Painel "Controle e ambiente de negócios: segurança jurídica, deferência e consenso". 2. Painel "Desafios da Advocacia Pública: rumos para a defesa do interesse público"

13:30 às 15:30 - Oficina "Principais pontos de atenção no PAD (Processo Administrativo Disciplinar)"

14:00hrs - DEBATE | TEMA: Debates e reflexões sobre ensino jurídico. 1. Painel "Agentes Públicos e as decisões do STF sobre Regime Jurídico Único e indicação e dispensa nas empresas estatais". 2. Painel "Infraestrutura e Lei da Liberdade Econômica"

16:00 às 16:30hrs - Apresentação dos vencedores de comunicados e artigos

16:30 às 17:00hrs - Apresentação dos vencedores do Concurso de Experiências/Práticas administrativas inovadoras

17:00 às 18:30hrs - Conferências de Encerramento - 1. Tema: A Necessária Reforma

do Estado Brasileiro para a Efetivação dos Direitos Fundamentais. 2. Tema: O impacto das novas tecnologias sobre os parâmetros atuais do direito administrativo

19:30hrs - Show de Encerramento em comemoração aos 50 anos do IBDA | Samuel Rosa

Palestrantes:

Adriana Schier: Presidente do IPDA, Professora da PUC/SP, advogada e consultora.

Alice Voronoff: Mestre e Doutora em Direito Público pela UERJ. Procuradora do Estado do Rio de Janeiro

Aline Sueli de Salles Santos: Doutora em Direito. Professora de Direito Administrativo da Universidade Federal do Tocantins

Ana Maria Barata: Mestre em Direito Administrativo e Professora da UFPA | Presidente de mesa

André Freire: Professor da PUC-SP e Advogado

André Saddy: Advogado, Professor da Faculdade de Direito, do Mestrado e Doutorado da UFF e do Departamento de Direito da PUC-Rio

Ane Elisa Perez: Árbitra e membro de Dispute Board. É coordenadora da Liderança Setorial de Mediação e Arbitragem do Infra Women Brazil

Anne Karole Silva: Presidente da ANPM

Antônio Nominando Diniz: Conselheiro do Tribunal de Contas da Paraiba

Antônio Rodrigo Machado: Presidente do IDADF, Mestre em Direito | Presidente de mesa

Ariane Shermam: Doutora em Direito pela UFMG | Presidente de mesa

Augusto Neves Dal Pozzo: Doutor e Mestre em Direiro pela PUCSP

Benjamin Zymler: Ministro do TCU

Carlos Ari Sundfeld: Professor Titular de Direito da FGV/SP, Advogado e Consultor

Carlos Nitao: Procurador Federal AGU, Presidente do Instituto Paraibano de Direito Administrativo | Presidente de mesa

Caroline Bittencourt: Pós doutora em Direito e Professora da UNISC

César Augusto Guimarães Pereira: Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP

Christianne Stroppa: Professora Doutora e Mestra pela PUC-SP

Clarice Calixto: Procuradora-Geral da União. Conselheira de Administração do BNDES. Doutora em Direito pela UNB

Clovis Beznos: Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP

Cristiana Castro Moraes: Presidente do TCE-SP

Cristiana Fortini: Presidente do IBDA | Presidente de mesa

Cristiano Andrade: Gerente Geral do Jurídico da Petrobras

Cristina Andrade Melo: Procuradora do Ministério Público de Contas de Minas Gerais e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG | Presidente de mesa

Daiesse Jaala Bonfim: Chefe da Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos na Advocacia Geral da União

Daniel Ferreira: Pós-Doutor pelo Lus Gentium Conimbrigae FDUC, Advogado e Consultor

Daniel Wunder Hachem: Pós-Doutor e Professor de Direito da PUC-PR e UFPR, Advogado e Consultor | Presidente de mesa

Daniela Libório: Advogada, Diretora da ESA OAB-SP e Coordenadora Comissão Sustentabilidade do IBDA

Daniela Mello Coelho Haikal: Analista de Controle Externo do TCEMG, Professora Associada de Direito Público da UFMG

Demétrius Macei: Professor do Programa de Mestrado e Doutorado da UniCuritiba. Doutor pela PUCSP e Pós-doutor pela USP

Dinorá Adelaide Mussetti Grotti: Professora, Doutora e Mestre em Direito pela PUCSP | Presidente de mesa

Durval Ângelo Andrade: Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | Presidente de mesa

Edgar Guimarães: Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, Advogado e Consultor

Eduardo Grossi: Procurador do Estado de MG

Eurico Bitencourt Neto: Professor de Direito Administrativo da UFMG e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa

Eurico Soares Montenegro Neto: Mestre em Direito Econômico e Doutorando em Direito Constitucional no IDP, Presidente do IRDA | Presidente de mesa

Fábio Bandeira de Melo: Presidente do Instituto Amazonense de Direito Administrativo | Presidente de mesa

Fábio de Sousa Santos: Procurador do Estado de Rondônia. Doutor em Direito (PUCPR). Professor do PPGD da Católica de Rondônia

Fábio Lins de Lessa Carvalho: Procurador do Estado de Alagoas

Fabricio Motta: Conselheiro do TCM-GO

Fernanda Alvares da Rocha: Corregedora Geral da União (CGU), com pós-graduação em Novas Tendências de Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas - UniCEUB/DF

Fernanda Fritoli: Doutoranda em Direito Administrativo e Mestre pela PUCSP

Flavia Bittar: Presidente da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil

Flavio Boson Gambogi: Mestre e Doutor em Direito, Desembargador Federal TRF 6

Flávio Garcia Cabral: Procurador da Fazenda Nacional

Flavio Unes: Diretor Titular Jurídico-Estratégico da FIESP e Professor de Direito Administrativo

Florivaldo Dutra de Araújo: Professor de Direito Administrativo da UFMG e Procurador da ALMG

Gabriel Fajardo: Diretor de concessões e parcerias da codemge. Professor do Insper.

Gabriela Pércio: Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública

Georgia Valverde Leão Romeiro: Gerente do Jurídico da Petrobras para atendimento a Órgãos de Controle

Geraldo Spagno: Presidente do IMDA, Advogado e Professor de Direito Administrativo e Constitucional

Giulia Andrade: Advogada, Conselheira e Presidente da Comissão de Gestão Pública da OABPR, Diretora Acadêmica Adjunta do IPDA, Doutoranda e Mestre pela PUCPR | Presidente de mesa

Guilherme Theo Sampaio: Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Gustavo Vidigal: Diretor Geral do TCE/MG

Heloisa Helena Godinho: Conselheira Substituta do TCE-GO

Hercilia Maria Portela Procópio: Procuradora do Município de Belo Horizonte, Diretora de Prerrogativas da ANPM | Presidente de mesa

Iggor Gomes Rocha: Diretor Administrativo da Itaipu Binacional. Professor de Direito Administrativo, advogado e associado à International Public Policy Association (IPPA)

Inês Coimbra: Procuradora Geral do Estado de SP

Irene Nohara: Professora da Universidade Mackenzie

Ismar Viana: Auditor de Controle Externo e Doutorando em Direito Administrativo (PUCSP)

Jader Ferreira Guimarães: Doutor em Direito do Estado pela PUCSP | Presidente de mesa

Jandeson da Costa Barbosa: Pioneiro em Inteligência Artificial em licitações, membro da Consultoria Jurídica do TCU, mestre em Direito e Políticas Públicas

João Batista Moreira: Desembargador Presidente do TRF 1ª Região

João Paulo Lacerda: Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Mato Grosso do Sul | Presidente de mesa

Joel Menezes Niebuhr: Doutor em Direito Administrativo pela PUC-SP, Advogado e Consultor

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: Advogado, Mestre em direito público e Professor de Direito Administrativo

José dos Santos Carvalho Filho: Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

José Roberto Pimenta Oliveira: Procurador Regional da República no Ministério Público Federal e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP

José Sérgio da Silva Cristóvam: Professor de Direito Administrativo da UFSC, Presidente do IDASC

Juarez Freitas: Professor Titular Aposentado da UFRGS

Julio Cesar dos Santos Esteves: Professor da PUC/MG e Procurador da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Karina Harb: Advogada, Professora, Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUCSP, Assessora de Controle Externo TCMSP

Ketlin Feitosa Scartezini: Assessora-Chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (2008-2024). Mestre e doutoranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP

Liana Portilho Mattos: Diretora Jurídica da Codemge, Doutora e Mestre em Direito e Procuradora do Estado de MG | Presidente de mesa

Licurgo Mourão: Conselheiro Substituto do TCEMG

Lígia Melo de Casimiro: Professora Doutora de Direito Administrativo da UFC

Lindineide Oliveira Cardoso: Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Especialista em Licitações e Contratos

Lucas Bossoni Saikali: Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) |

Presidente de mesa

Luciana Raso: Coordenadora de Pós- Graduação da Escola de Contas do TCEMG, professora de pós-graduação da Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo | Presidente de mesa

Luciano Ferraz: Advogado. Professor de Direito Administrativo na UFMG e na PUC Minas

Luciano Reis: Professor Doutor especialista em Direito Administrativo

Luiz Carlos Corrêa Junior: Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais | Presidente de mesa

Maís Moreno: Advogada e Mestre em direito do estado pela USP | Presidente de mesa

Marçal Justen Filho: Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC/SP, Advogado e Consultor

Marcelo Harger: Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUCSP

Márcio Augusto Moura de Moraes: Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Pará | Presidente de mesa

Márcio Cammarosano: Professor, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP e Advogado

Marcio Henrique Cruz Pacheco: Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | Presidente de mesa

Marcos Nobrega: Professor de Direito na UFPE e Conselheiro Substituto do TCEPE

Maria Fernanda Veloso Pires: Doutora em Direito Público pela PUC Minas, Advogada e Consultora

Maria Sylvia Zanella Di Pietro: Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP

Maria Tereza Fonseca Dias: Advogada e Professora de Direito Administrativo na UFMG

Maurício Zockun: Advogado e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP

Michelle Marry: Advogada da União, Coordenadora-geral e Diretora Substituta no Dep. Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos DECOR/CGU/AGU

Milene Dias da Cunha: Presidente da Audicon

Ministro Afrânio Vilela: Ministro do STJ

Ministro Antônio Anastasia: Ministro do TCU

Ministro Luís Roberto Barroso: Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil

Mônica Aragão: Professora de Direito Administrativo das Faculdades Milton Campos | Presidente de mesa

Monique Mosca Gonçalves: Promotora de Justiça do Estado de MG, Mestre pela Universidade de Lisboa, Investigadora do Lisbon Public Law Research Centre | Presidente de mesa

Nicola Khoury: Secretário de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflito – TCU

Patrícia Veronica Sobral de Souza: Professora, Doutora em Direito Público, Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe | Presidente de mesa

Paulo Modesto: Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Professor da UFBA

Pedro Azevedo: Diretor de Inteligência do TCEMG, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

Pedro Paulo: Doutor e Professor Titular em Direito Administrativo da UFMG, Procurador do Estado aposentado | Presidente de mesa

Rafael Carvalho Rezende Oliveira: Procurador do Municipio do Rio de Janeiro

Rafael Ramos: Procurador do Município de Porto Alegre

Rafael Sergio de Oliveira: Procurador Federal da AGU - PE/DF

Raquel Carvalho: Procuradora do Estado de MG

Regina Ferrari: Professora Senior da Universidade Federal do Paraná e Professora titular da Universidade Tuiuti do Paraná | Presidente de mesa

Renila Bragagnoli: Advogada e Gerente da Secretaria de Integridade da CODEVASF, professora e palestrante com Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção CPC-A

Ricardo César Ferreira Duarte Júnior: Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Instituto de Direito Administrativo Seabra Fagundes (IDASF)

Ricardo Schneider: Subprocurador-Geral do MP de Contas de Alagoas

Rodrigo Fontenelle: Controlador Geral do Estado de Minas Gerais e Auditor Federal da CGU

Rodrigo Mazieiro: Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais. Doutor em Direito pela USP

Rodrigo Pironti: Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUCPR

Rodrigo Valgas dos Santos: Professor, Doutor e Mestre em Direito Administrativo e Advogado

Rogerio Gesta Leal: Desembargador do TJRS. Doutor em Direito e Professor da UNISC

Sabrina Iocken: Conselheira Substituta do TCE/SC. Secretária-geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC)

Saulo Versiani Penna: Desembargador e Segundo Vice-Presidente do TJMG

Sergio D' Andrea Ferreira: Procurador de Justiça aposentado

Sérgio Guerra: Professor Titular de Direito Administrativo da FGV Direito Rio. Pos-Doutorado em Administração Publica (FGV-EBAPE)

Sérgio Pessoa de Paula Castro: Advogado Geral do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

Tatiana Camarão: Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

Thaisse Craveiro: Presidente da ANTC Brasil

Thiago Marrara: Professor de Direito Administrativo da USP, Advogado e Consultor

Vanice Lírio do Valle: Ex-Procuradora do Município do RJ

Victor Amorim: Doutor em Direito UnB e Analista Legislativo do Senado Federal

Vivian Lima Lopez Valle: Professora Titular de Direito Administrativo da PUCPR

Weida Zancaner: Professora, Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP

Wesley Vaz: Secretário de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A escolha do prestador do serviço INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO

ADMINISTRATIVO - CNPJ: 29.419.181/0001-77, foi feita com base nas razões expostas em documentação comprobatória, devidamente juntada aos autos do presente Processo Administrativo.

6. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A Contratada deverá executar o serviço contratado utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme todas as especificações dispostas neste Termo de Referência e documentação capeada junto à proposta, devidamente anexada aos autos do presente Processo Administrativo.

6.2. Os serviços serão executados pela Contratada no centro de eventos Expominas, localizado à Av. Amazonas 6200 – Gameleira, Belo Horizonte/MG.

6.3. O prazo de entrega/execução dos serviços é o previsto nos itens 1.1, 1.2 e 3.1 deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta.

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução de serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7.6. Zelar para que durante a Vigência da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução, a critério da contratante.

8.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros.

8.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal de Rodeiro.

8.5. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.6. Manter dutante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A conformidade do serviço a ser realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de

Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. DO PAGAMENTO E VALOR ESTIMADO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada, em até 02 (dois) dias úteis contados da emissão do recibo devidamente discriminado, em formato digital ou físico, que conterá todas as informações necessárias sobre o evento, o valor da aquisição de vagas e a identificação das partes.

10.2. O recibo, ou documentos que o acompanharem para fins de pagamento, que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 (dez) dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante.

10.3. Deverão constar no recibo os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

10.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, a seguinte documentação:

10.6. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

10.7.Relatório de Prestação de Serviço, devidamente atestado e aprovado pela Contratante, na hipótese de não ser possível a comprovação da execução dos serviços por outras formas.

10.8. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.

10.9. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10.10. O valor total estimado desta Contratação, para uma inscrição, é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

10.11. No valor da proposta já estão previstos todos os encargos tributários e

previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

11.2. Advertência por escrito.

11.3. Multa, nos seguintes termos:

11.4. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado.

11.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rodeiro, por até 2 (dois) anos.

11.7. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas.

11.9. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS

12.1. Para fins de contratação, deverá a Contratada comprovar os seguintes requisitos de habilitação.

12.2. Habilitação Jurídica:

12.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

12.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

12.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

12.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado.

12.12. Caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.13. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

13. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

13.1. Os valores cobrados são condizentes com a quantidade e complexidade dos serviços que serão ofertados, bem como os preços praticados e divulgados pela Contratada aos demais órgãos da Administração Pública. Salienta-se que a Contratada possui notória expertise na capacitação de agentes públicos e o serviços de treinamento intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, sendo o objeto de natureza técnica e singular.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Data ____/___/_____
Nº Folha _____
Resp. Autuação

específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rodeiro, atendida pela seguinte dotação:

1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Rodeiro, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THALES MONTEZE DE CASTRO
Data: 23/09/2025 10:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thales Monteze de Castro
Agente de Contratação